

Só em 94 Collor saberá se pode ser candidato

O ex-presidente Fernando Collor poderá ter que aguardar pelo menos os primeiros meses do ano que vem, para conhecer a decisão do Supremo Tribunal Federal a respeito de seu direito ou não de se lançar candidato às eleições casadas previstas para outubro de 1994.

O ministro Carlos Mário Velloso, relator do mandato de segurança de Collor, estima que o recurso, por falta de quórum para matéria constitucional, não deverá entrar na pauta de julgamento até o dia 17 de dezembro, quando o STF entrará em recesso forense.

O grande congestionamento de processos no STF e a viagem no dia 11 de dezembro do ministro Moreira Alves para a Itália, onde irá realizar palestras jurídicas, deverão adiar para o próximo ano o julgamento do recurso do ex-presidente.

É que dos onze ministros que compõem o plenário, três estão impedidos de julgar Collor. São eles os ministros Francisco Rezek, ex-chanceler do governo anterior, Marco Aurélio Mello, pri-

mo do ex-presidente, e Sydney Sanches, que presidiu o julgamento de Collor no Senado. Com a ausência de Moreira Alves, o Tribunal ficará sem quórum para julgar matéria constitucional.

Através do mandato, Collor pretende reaver no STF o direito de se candidatar nos próximos oito anos. Esse direito lhe foi cassado pelo Senado durante o julgamento de seu impeachment, em dezembro do ano passado. O ex-presidente alega que já havia renunciado quando os senadores decidiram cassar seus direitos políticos.

O STF somente retomará seus trabalhos no dia primeiro de fevereiro. Para que o mandato de Collor não fique prejudicado é necessário, de acordo com o calendário eleitoral, que ele seja julgado até maio, prazo previsto para o lançamento de candidaturas. Embora o ex-presidente aguarde o resultado do Tribunal para decidir sobre seu futuro político, sua última intenção manifestada através de amigos, era a de se candidatar a deputado federal por São Paulo.